DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL 01-2024 DE PREMIAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

A Prefeitura Municipal de **Guará** por meio da Secretaria de Educação torna público o edital de premiação para artistas, pessoas físicas e jurídicas, por reconhecimento de trajetória cultural, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital de chamamento público destina-se: **a selecionar e conceder prêmios por trajetória aos fazedores de cultura do município de Guará/SP**, com ou sem residência fixa, mas com trabalho de reconhecida relevância à comunidade local.

1) OBJETO

a) Este edital tem por finalidade selecionar propostas de concessão de **prêmios por trajetória**, conforme determinação do artigo 4º. do capítulo III do Decreto 11.525/2023.
b) Na realização deste edital de chamamento público estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas na previsão do Decreto no. 11.525/2023 em seus artigos 14, 15 e 16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

c) O valor total dos recursos destinados a este edital é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

2) QUEM PODE SE INSCREVER

a) Pode-se inscrever neste edital de chamamento público qualquer agente cultural residente em **Guará** há pelo menos 2 (dois) anos ou, no caso de não possuir residência fixa, por declaração de ser agente cultural nômade.
b) O agente cultural pode ser:
I) Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI;
II) Pessoa Jurídica com fins lucrativos;
III) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;
IV) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

3) QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

a) Não podem se inscrever neste edital de chamamento público:
I) Pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise das inscrições ou na etapa de julgamento dos recursos;
II) Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável por este edital;
III) Membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.

4) COTAS

a) Este edital de chamamento público garante cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

I) No mínimo 20% (vinte por cento) dos prêmios por trajetória para pessoas negras (pretas e pardas);

II) No mínimo 10% (dez por cento) dos prêmios por trajetória para pessoas indígenas. Estabelece também que os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente aos projetos destinados à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

b) No caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, o projeto não preenchido deverá ser destinado à pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de projetos restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Somente após preenchidos os requisitos das cotas é que os projetos deverão ser direcionados para os demais inscritos selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

c) Conforme lei federal Lei nº 12.990/2014

5) PRAZO PARA SE INSCREVER

a) O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de **10 de Setembro de 2024 à 30 de Setembro de 2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

6) COMO SE INSCREVER

a) O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.5 por meio do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/WNrRm7DzdvVoy6od6

b) Os inscritos neste edital de chamamento público concorrerão a **prêmios individuais no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no limite máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais**), que é o valor total disponibilizado, ficando estipulado que **20 (vinte) prêmios serão distribuídos para todas as linguagens artísticas, preferencialmente de forma a democratizar o repasse dos recursos para um maior número delas.**

c) As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta da seguinte da seguinte dotação orçamentária: **Ficha 567 - Premiação**
Ficha 568 - Pessoa Jurídica

d) Após a etapa de seleção das propostas, poderá haver remanejamento de recursos para uma nova ficha orçamentária, de forma a distinguir os recursos destinados ao repasse das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vencedoras deste edital.

e) O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
I) Formulário de Inscrição;
II) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III) Comprovante de residência;
IV) Currículo do beneficiário da proposta de prêmio por trajetória;
V) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

na avaliação do mérito cultural da proposta, inclusive um vídeo com no máximo 3 (três) minutos de duração que contenha sustentação e defesa oral, ficando totalmente sob sua responsabilidade o envio dos documentos, a qualidade visual, o conteúdo dos arquivos e as informações de seu projeto.

7) AVALIAÇÃO

a) A avaliação e seleção das inscrições será realizada por uma Comissão de Análise Técnica, composta por pareceristas externos contratados de comprovada experiência no campo cultural e ilibada conduta pessoal. Esta comissão será nomeada por meio de Portaria, publicada em Diário Oficial do município.

8) CONTRAPARTIDA

1. É opcional e não obrigatória aos proponentes a realização de ações de contrapartida cultural ao município, nos termos da Lei Federal no. 14.399/2022.

9) DAS CONDIÇÕES DOS REPASSES

Os recursos desembolsados serão transferidos aos premiados habilitados em conta bancária que deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa física, após a entrega dos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

II – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

válida;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

IV – Certidão positiva com efeito negativo;

V – Dados bancários (conta bancária para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CPF).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do município até 3 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da análise dos recursos.
b) Faz parte deste edital um anexo único:
9.2.1. Formulário de Inscrição.

Guará/SP, 09 de Setembro de 2024.

Vinícius Magno Filgueira
Prefeito Municipal

José Paulo Servino Silvério
Secretário Municipal de Educação